



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Denomina POLICIAL JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, o prédio da Segunda Delegacia de Polícia em Ji-Paraná.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica denominado POLICIAL JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, o prédio onde funciona a Segunda Delegacia de Polícia, localizada na cidade de Ji Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de junho de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao texto da data da lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 038/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina POLICIAL JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, o prédio da Segunda Delegacia de Polícia em Ji-Paraná”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de junho de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.